



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 142 DE 16 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO BASE DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal do Assú aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o salário base do funcionalismo público municipal para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º - Constitui recurso para cobrir as despesas decorrente da presente Lei Complementar, a dotação específica na rubrica de pessoal constante do Orçamento Geral do Município, em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 16 de março de 2016.

IVAN LOPES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL